

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 25/07/2022

Horário: 17h26min Jandra

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.**  
**PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 029/2022**

**Número do Projeto de Lei:** 29/2022;  
**Nome do Vereador Relator:** Gilberto do Amarante;  
**Data do Protocolo da Matéria:** 08/07/2022;  
**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo;  
**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Altera a Lei Municipal nº3.973, de 27/12/2013.

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável a Tramitação da Matéria.

**I – RELATÓRIO**

Na data de 08 de Julho de 2022 o Poder Executivo Municipal apresentou esta Casa Legislativa o Projeto de Lei 29/2022, que Altera a Lei Municipal nº 3.973, de 27/12/2013.

**II – EXAME DA MATÉRIA**

A presente matéria Acresce § 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.973, de 27-12-2013. Trata conceder aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de instituições públicas, no Estado do Rio Grande do Sul, qualquer que seja a distância da sede deste Município, limitado a oito passagens mensais, correspondendo a quatro passagens de ida e quatro passagens de volta, e observados os critérios de escalonamento estabelecidos no inciso I do § 1º deste artigo.” (NR).

Desse modo, sob análise do Relator, verifica-se não haver empecilhos ao Projeto de Lei do Executivo Municipal 29/2022.

**III – VOTO**

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, após as devidas sugestões, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

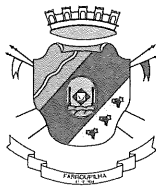
11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

*Relator*  
*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

  
**GILBERTO DO AMARANTE**  
Relator

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela constitucionalidade e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 29/2022.

Estiveram presentes os senhores vereadores Roque Severgnini, Gilberto do Amarante, Paulo Telles, Tadeu Salib Dos Santos e Maurício Bellaver.

Sala das Comissões, 25 de Julho de 2022.

  
**Roque Severgnini**  
Presidente

  
**Gilberto do Amarante**  
Vice-Presidente – Relator

  
**Maurício Bellaver**  
Vereador Membro

  
**Tadeu Salib Dos Santos**  
Vereador Membro

  
**Paulo Telles**  
Vereador Membro

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil